

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 010 de 21 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a Habilitação da 8ª Equipe de Saúde da Família Modalidade I, Nova Santa Luzia no Município de Confresa - MT, situado na região de Saúde Araguaia Xingu.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II- O DECRETO Nº 1.455, DE 17 DE JULHO DE 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

III- A PORTARIA Nº 106/SES/GS/2003, DE 18 DE JUNHO DE 2003, que regulamenta os incentivos ao Programa de Apoio à Saúde Familiar e Comunitária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso;

IV- A RESOLUÇÃO CIB Nº 046 DE 25 DE JUNHO DE 2009, a qual dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipe de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

V – A RESOLUÇÃO CIB Nº 071, DE 05 DE AGOSTO DE 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos Ampliados de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

VI- A RESOLUÇÃO Nº008/2018/CMS/CONFRESA, o qual dispõe sobre a Habilitação da Estratégia da Família, UBS Modalidade I, Nova Santa Luzia (CNES: 7924927);

VII- O OFÍCIO Nº. 1108/SMS/Confresa, de 20 de Junho de 2018, o qual solicita a inclusão de Pauta para a Habilitação da Estratégia da Família, UBS Modalidade I, Nova Santa Luzia (CNES: 7924927) junto ao Estado, localizada no município Confresa - MT;

VIII- O PARECER TÉCNICO DA ATENÇÃO A SAÚDE Nº 006 de 17 de Junho do ano de 2018, que se apresenta favorável a Proposta de Habilitação e Implantação da 8ª (oitava) Unidade de Saúde da Família, Modalidade I Nova Santa Luzia, no município de Confresa- MT.

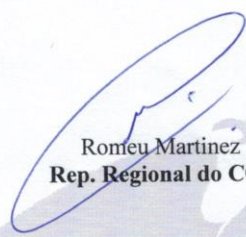
RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a **Habilitação da 8ª Equipe de Saúde da Família Modalidade I**, Nova Santa, Luzia, junto ao Estado, localizada no Município de Confresa, situado na região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 21 de Junho de 2018.


Maria Lina Ferreira Marinho
Coordenadora da CIR- ERSPAN


Romeu Martinez
Rep. Regional do COSEMS